



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 13.116/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Tucuruí, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura organizacional dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e as entidades de classe sem fins lucrativos e às pessoas físicas;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 estão definidas na lei que instituiu o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025, conforme Art. 96 da Lei Orgânica do Município, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

- I** - orientar a continuidade do crescimento e desenvolvimento sustentável do Município;
- II** - ampliar as oportunidades já existentes, gerando mais empregos e renda;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

III - ampliar as obras em benefício da maioria da população, garantindo o pleno funcionamento dos programas sociais para todos os cidadãos;

IV - garantia dos direitos humanos, com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

V - fortalecimento e ampliação das políticas sociais;

VI - implementar, por todos os meios legais, a cultura do respeito aos direitos do cidadão;

VII - tornar o Município de Tucuruí uma referência em educação de qualidade, da primeira infância à universidade;

VIII - ampliar e qualificar o atendimento em saúde de excelência;

IX - implementar o maior sistema de atendimento social já criado em um município paraense, garantindo atendimento pleno à população necessitada;

X - consolidar um inovador e avançado sistema de gestão, informatizado e transparente;

XI - construir uma cidade responsável e preparada para viver, desde já, o futuro, com segurança, qualidade de vida e prosperidade;

XII - implementar na prática o conceito de Cidadão Fiscal, onde a participação popular e a atuação cidadã contribuam para a gestão e fiscalizem as ações planejadas;

XIII - gerar prosperidade para manter o Pleno Emprego e ampliar as atividades que geram trabalho e renda;

XIV - valorizar a cultura, esporte, lazer e demais atividades como forma de geração de trabalho e renda, afirmação da identidade de nosso povo e fortalecer o desejo empreendedor;

XV - criar um ambiente institucional com legalidade, segurança e regularização plena dos negócios e do patrimônio dos cidadãos.

§ 1º As metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo estão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela Lei Orçamentária ou através de créditos adicionais.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, conforme o art. 97, da Lei Orgânica do Município de Tucuruí.

Art. 4º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 5º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 103, inciso III, da Lei Orgânica Municipal será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, especificados no artigo 4º desta Lei; e,

c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - do conjunto de receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no Art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - do conjunto das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme Art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - do conjunto das despesas por Poderes do orçamento fiscal e da seguridade social, subdividindo-se cada poder, segundo as unidades orçamentárias que os compõem;

IV - do conjunto das despesas por função do orçamento fiscal e da seguridade social;

V - que especifique a codificação e a descrição das fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 7º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 2º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do Art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2024.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 30 de Agosto de 2024, sua proposta orçamentária para o exercício de 2025, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita estimada no exercício de 2025, conforme estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 12 de agosto de 2024, a estimativa das receitas para o exercício de 2025 para elaboração do Orçamento do poder legislativo para o exercício de 2025, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 11. Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 15 de agosto de 2024, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 12. As autarquias pertencentes ao Poder Executivo e Instituto de Previdência Municipal, encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 15 de agosto de 2024, através do Quadro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 13. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º, do Art. 100, da Constituição Federal, combinado com o Art. 97 do ADCT e Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 01 de julho de 2024, conforme pressupõe o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 06 de agosto de 2024, para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 15. Os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Art. 16. As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados por meio dos instrumentos de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. A destinação de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do Art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 18. A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2º e 6º, do Art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a celebração dos instrumentos de parceria previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações serão precedidas de chamamento público por parte da Administração Pública Municipal, salvo nos casos de dispensa ou de inexigibilidade.

Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964,

poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de Tucuruí.

§ 1º O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda aos devidos registros.

§ 2º No mês de encerramento do exercício, o ato a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 22. As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira.

Art. 23. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de incorreção no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 24. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As alterações necessárias nos elementos de despesa referidos no caput deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, para atendimento de ocorrências durante a execução, e assim dar maior transparência à execução orçamentário-financeira junto aos órgãos de controle externo, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

§ 2º Havendo alteração dos códigos da classificação da receita, despesa e fontes de recursos, por ato da esfera federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a respectiva adequação nos códigos do orçamento vigente.

Art. 25. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2025, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - pagamento de benefícios previdenciários;
- III** - pagamento do serviço da dívida;
- IV** - precatórios;
- V** - obras em andamento;
- VI** - contrato de serviços;
- VII** - operações oficiais de crédito;
- VIII** - contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes as despesas, mencionadas no §1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentados ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 26. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III - conservação dos recursos das contrapartidas municipais a parcerias e financiamentos firmados;

IV - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 28. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, ficam disponibilizados recursos para inclusão das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 97-A da Lei Orgânica Municipal, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. As emendas ao projeto de lei orçamentária deverão guardar compatibilidade com a programação constante no Plano Plurianual 2022-2025 e as Diretrizes que compõem o anexo de metas e prioridades desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Tucuruí observarão o limite estabelecido no inciso III, do Art. 19, no inciso III, do Art. 20 e no Parágrafo único, do Art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do Art. 19 e no inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no Art. 169 da Constituição Federal.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no Art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Tucuruí, projeto de lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

Art. 32. No exercício de 2025, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

Art. 33. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; e,

III - adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente as taxas municipais.

Art. 34. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2025, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, a previsão de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais ser ajustadas, conforme justificativa.

Art. 36. O Chefe do Poder Executivo poderá propor, através de projeto de lei específico, alterações na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. Para efeito do disposto no § 3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do Art. 75 definidos na Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Não serão propostas emendas que importem aumento de receitas e despesas nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, as referentes à saúde e educação e as destinadas ao serviço da dívida e a contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 39. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 40. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal, a ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações e Art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 41. As despesas com publicidade de cada Poder, constarão no orçamento sob rubrica específica do programa e será observado o somatório e limite máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para 2025.

Art. 42. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 43. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e suas alterações, e nº 43/2001 e suas alterações.

Art. 44. O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 45. Integra esta Lei o Anexo I, de Metas Anuais, Anexo II, de Metas Fiscais, Anexo III, de Riscos Fiscais, Anexo IV, de Demais Demonstrativos de Receitas e Despesas e Anexo V, de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALEXANDRE
FRANCA
SIQUEIRA:8391
2894272

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FRANCA
SIQUEIRA:83912894272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=31075512000140, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ALEXANDRE
FRANCA SIQUEIRA:83912894272

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ANEXO DA
LEI Nº
13.116/2024



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA	PREFEITO MUNICIPAL
JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA	VICE PREFEITO MUNICIPAL
WEBER DA SILVA GALVÃO	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ARTHUR DA SILVA RIBEIRO	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
DIRCEU CONCEIÇÃO DE SOUSA	CONTROLADOR INTERNO
ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO INTERINO
ADRIANO FRANÇA SIQUEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANTÔNIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
MARIVANI FERREIRA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANUSA VIEIRA ALMEIDA	SEC.MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA REBELO	SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
ALAN DO NASCIMENTO RIBEIRO	SEC. MUN. DE PLANEJ. E DESENVOLV. ECONOMICO
ANDRÉ SANDRO COSTA E SILVA	SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
BRENO MOURA CUNHA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DENISE FURTADO COSTA LYRA	SEC. MUN. DE APOIO A SEG. PÚBLICA
VICENTE MIRANDA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALEXANDRE BARBALHO MARTINS	SECRETÁRIO DE URBANISMO
JACKSON DIAS DA COSTA	SECRETÁRIO DE REG. FUNDIÁRIA
JEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO	SECRETÁRIO DE CULTURA
NILCIVALDO MOREIRA MENDES	SECRETÁRIO DE PESCA
ANTÔNIO MARCIO REIS GUEDES	SECRETÁRIO DE TURISMO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO	DIRETOR SUPERINTENDENTE / CTTUC
NEIZIVALDO ROSA BRAGA	DIRETOR SUPERINTENDENTE / SAAE



RIZONETE PINTO RODRIGUES



SUPERINTENDENTE DO IPASET



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

TOTAL DAS RECEITAS
2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2022	Realizadas 2023	Estimadas 2023	Estimadas 2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	503.377.633,44	532.099.119,89	529.242.700,00	582.167.000,00	640.262.700,01	704.288.970,01	774.717.867,01
Impostos	58.118.972,51	56.815.299,83	45.404.000,00	49.944.400,00	54.938.840,00	60.432.724,00	66.475.996,40
Taxas	29.647.533,86	36.321.647,11	37.861.500,00	41.647.600,00	45.812.360,00	50.393.596,00	55.432.955,60
	28.471.438,65	20.493.652,72	7.542.500,00	8.296.800,00	9.126.480,00	10.039.128,00	11.043.040,80
Contribuições de Melhoria					-	-	-
Receita de Contribuições	15.838.579,53	30.575.422,33	21.110.700,00	23.221.800,00	25.543.980,00	28.098.378,00	30.908.215,80
Contribuições Sociais	11.942.070,31	24.466.859,30	17.610.700,00	19.371.800,00	21.308.980,00	23.439.878,00	25.783.865,80
Contribuições Econômicas		6.108.563,03	3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	5.124.350,00
Demais contribuições	3.896.509,22	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	975.496,06	1.978.445,95	2.187.000,00	2.405.700,00	2.525.270,01	2.777.797,01	3.055.576,71
Aplicações Financeiras	975.496,06	1.978.445,95	2.187.000,00	2.405.700,00	2.525.270,01	2.777.797,01	3.055.576,71
Aplicações Financeiras de RPPS	7.588,65	0,01	100.000,00	110.000,00	0,01	0,01	0,01
Aplicações Financeiras Diversas	967.907,41	1.978.445,94	2.087.000,00	2.295.700,00	2.525.270,00	2.777.797,00	3.055.576,70
Outras Receitas Patrimoniais					-	-	-
Receita Agropecuária					-	-	-
Receita Industrial					-	-	-
Receita de Serviços					-	-	-
Transferências Correntes	562.821,30	1.422.066,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	1.610.510,00
Cota-Parte do FPM	422.754.321,62	441.042.473,22	458.966.000,00	504.862.600,00	555.348.860,00	610.883.746,00	671.972.120,60
Cota-Parte do ICMS	67.722.207,94	69.692.182,09	54.000.000,00	59.400.000,00	65.340.000,00	71.874.000,00	79.061.400,00
Cota-Parte do IPVA	140.617.604,55	128.009.589,60	150.000.000,00	165.000.000,00	181.500.000,00	199.650.000,00	219.615.000,00
Cota-Parte do ITR	4.936.386,82	6.375.409,79	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00	7.986.000,00	8.784.600,00
Transferências da LC 87/1996	179.695,65	33.805,02	245.000,00	269.500,00	296.450,00	326.095,00	358.704,50
Transferências da LC nº 61/1989					-	-	-
Transferências do FUNDEB	-		-		-	-	-
Outras Transferências Correntes	113.098.007,94	112.591.091,49	125.000.000,00	137.500.000,00	151.250.000,00	166.375.000,00	183.012.500,00
Outras Receitas Correntes	96.200.418,72	124.340.395,23	123.721.000,00	136.093.100,00	149.702.410,00	164.672.651,00	181.139.916,10
Multa e Juros de Mora	5.127.442,42	265.412,56	475.000,00	522.500,00	574.750,00	632.225,00	695.447,50
Indenizações e Restituições			300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00
Compensação entre Regimes RPPS	5.127.442,42	265.412,56	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	95.166,50
Demais Receitas Correntes	-		110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00

RECEITAS DE CAPITAL									
Operações de crédito	405.958,29	2.334.980,21	1.030.000,00	1.133.000,00	1.246.300,00	1.370.930,00	1.508.023,00		
Amortização de empréstimos					-	-	-		
Alienações de Bens	-		-	-	-	-	-		
Receitas de Alienação de Invest. Temporários					-	-	-		
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes					-	-	-		
Outras Alienações de Bens					-	-	-		
Transferência de Capital	405.958,29	2.334.980,21	1.030.000,00	1.133.000,00	1.246.300,00	1.370.930,00	1.508.023,00		
Convênios					-	-	-		
Outras Transferências de Capital	405.958,29	2.334.980,21	1.030.000,00	1.133.000,00	1.246.300,00	1.370.930,00	1.508.023,00		
Outras Receitas de Capital					-	-	-		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	207.595,52	12.376.300,00	13.613.900,00	228.355,07	251.190,58	276.309,64		
Receitas Correntes	-	207.595,52	12.376.300,00	13.613.900,00	228.355,07	251.190,58	276.309,64		
Receita de Serviços Intraorçamentários					-	-	-		
Transferências Correntes					-	-	-		
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários		207.595,52	12.376.300,00	13.613.900,00	14.975.290,00	16.472.819,00	18.120.100,90		
Receitas de Capital					-	-	-		
DEDUÇÕES	42.477.994,94	40.168.407,52	42.649.000,00	46.913.900,00	51.605.290,00	56.765.819,00	62.442.400,90		
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	42.477.994,94	40.168.407,52	42.649.000,00	46.913.900,00	51.605.290,00	56.765.819,00	62.442.400,90		
TOTAL DAS RECEITAS	461.305.596,79	494.473.288,10	500.000.000,00	550.000.000,00	590.132.065,08	649.145.271,59	714.059.798,75		

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas 2022	Realizadas 2023	Estimadas 2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	503.377.633,44	532.099.119,89	529.242.700,00	582.167.000,00	640.262.700,01	704.288.970,01	774.717.867,01
Deduções (II)	54.420.065,25	64.635.266,83	60.359.700,00	66.395.700,00	73.035.270,00	80.338.797,00	88.372.676,70
Contribuição do Servidor RPPS	11.942.070,31	24.466.859,30	17.610.700,00	19.371.800,00	21.308.980,00	23.439.878,00	25.783.865,80
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	42.477.994,94	40.168.407,52	42.649.000,00	46.913.900,00	51.605.290,00	56.765.819,00	62.442.400,90
Aplicações Financeiras de RPPS		0,01	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	448.957.568,19	467.463.853,06	468.883.000,00	515.771.300,00	567.227.430,01	623.950.173,01	686.345.190,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	448.957.568,19	467.463.853,06	468.883.000,00	515.771.300,00	567.227.430,01	623.950.173,01	686.345.190,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	448.957.568,19	467.463.853,06	468.883.000,00	515.771.300,00	567.227.430,01	623.950.173,01	686.345.190,31

TOTAL DE DESPESAS
2025

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ 1,00					
	Pagas	Pagas	Previstas	Previstas	2026	2027
	2022	2023	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	395.502.203,89	423.065.927,68	413.322.062,43	446.044.986,94	490.649.463,63	593.685.851,00
Pessoal e Encargos Sociais	252.589.201,26	273.645.311,63	246.502.774,63	260.183.835,12	286.202.218,63	346.304.684,54
Juros e Encargos da Dívida	258.159,16	170.174,46	813.100,00	847.500,00	932.250,00	1.128.022,50
Outras Despesas Correntes	142.654.843,47	149.250.441,59	166.006.187,80	185.013.631,82	203.514.995,00	223.866.494,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	60.542.407,92	60.507.237,74	85.255.897,57	102.461.933,06	112.708.126,37	136.376.832,90
Investimentos	58.824.684,99	57.504.535,99	82.133.897,57	99.173.233,06	109.090.556,37	131.999.573,20
Inversões Financeiras	-	1.000.000,00	60.000,00	73.500,00	80.850,00	97.828,50
Concessão de empréstimos e financiamentos					-	-
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-
Aquisição de título de crédito					-	-
Demais inversões financeiras	500.000,00	1.000.000,00	60.000,00	73.500,00	80.850,00	97.828,50
Amortização da Dívida	1.717.722,93	2.002.701,75	3.062.000,00	3.215.200,00	3.536.720,00	4.279.431,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.422.040,00	1.493.100,00	1.642.410,00	1.806.651,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	456.044.611,81	483.573.165,42	500.000.000,00	550.000.000,00	605.000.000,00	732.050.000,00

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA						
	Pagas	Pagas	Previstas	Previstas	2026	2027
	2022	2023	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida (II)						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	-



METAS E PRIORIDADES

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Tucuruí

Função: 02 - Judiciária

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2017 - Manutenção do Procon
Descrição: Manutenção do Procon

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2011 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2014 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento			
Descrição: Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2030 - Manutenção da Secretaria de Juventude e Esporte			
Descrição: Manutenção da Secretaria de Juventude e Esporte			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos e Habitação			
Descrição: Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos e Habitação			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2036 - Manutenção da Secretaria de Governo			
Descrição: Manutenção da Secretaria de Governo			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2042 - Apoio as Organizações Comunitarias			
Descrição: Apoio as Organizações Comunitarias			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 8888 - Emendas Parlamentares			
Descrição: Emendas Parlamentares conforme art 97-A Lei Organica			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável			
Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção			
Ação.....: 2062 - Manutenção do Aeroporto de Tucuruí			
Descrição: Manutenção do Aeroporto de Tucuruí			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Programa: 1013 - Incentivo ao Desporto e Lazer			

Massificar a prática de esportes através das atividades de iniciação esportiva, Oportunizar a atividade física a pessoas interessadas; Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo, Reduzir índices de criminalidade Promover transformação social na melhoria da qualidade de vida.

Ação.....: 2124 - Manutenção de Centros esportivo
Descrição: Manutenção de Centros esportivo

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2016 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
Descrição: Manutenção da Secretaria da Fazenda

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2012 - Manutenção da Controladoria Geral do Município
Descrição: Manutenção da Contraladoria Geral do Município

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2008 - Publicidade Oficial do Governo
Descrição: Publicidade Oficial do Governo

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regularização do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2004 - Manutenção do Departamento de Defesa Civil
Descrição: Manutenção do Departamento de Defesa Civil

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regularização do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2117 - Manutenção da Secretaria de Apoio a Segurança Pública

Descrição:	Manutenção da Secretaria de Apoio a Segurança Pública		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Programa: 1008 - Gestão da Política de Segurança Pública Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de Paz.			
Ação.....: 2065 - Ações Preventivas e Educativas			
Descrição:	Ações Preventivas e Educativas		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Subfunção: 181 - Policiamento			
Programa: 1008 - Gestão da Política de Segurança Pública Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de Paz.			
Ação.....: 2025 - Investimento em Ações em Segurança Pública			
Descrição:	Investimento em Ações em Segurança Pública		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência			
Programa: 1008 - Gestão da Política de Segurança Pública Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de Paz.			
Ação.....: 1033 - Obras de Investimento em Segurança Pública.			
Descrição:	Obras de Investimento em Segurança Pública.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente			

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Descrição: Manutenção das Ações com a Secretaria Municipal de Cultura

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1004 - Obras de Infraestrutura Urbanas
Descrição: Obras de Infraestrutura Urbanas

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1011 - Obras, Melhorias e Conservação de Próprios e Logradouros
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação de Próprios e Logradouros

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1012 - Obras, Melhorias e Conservação em Praças, Parque e Jardins
Descrição: Obras e Melhorias em Praças, Parque e Jardins

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1014 - Aberturas, Pavimentação e Melhorias de Vias Urbanas
Descrição: Aberturas, Pavimentação e Melhorias de Vias Urbanas

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....	1017 - Obras, Melhorias e conservação de Calçadas, Meio Fio e Bueiros		
Descrição:	Obras, Melhorias e conservação de Calçadas, Meio Fio e Bueiros		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....	1018 - Obras, Melhorias e Conservação em Pontes e Passarelas		
Descrição:	Obras, Melhorias e Conservação em Pontes e Passarelas		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....	1048 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
Descrição:	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município			
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.			
Ação.....	1002 - Obras de Infraestrutura Rural		
Descrição:	Obras de Infraestrutura Rural		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....	1013 - Obras, Melhorias e Conservação em Pontes e passarelas em estradas vicinais		
Descrição:	Obras, Melhorias e Conservação em Pontes e passarelas em estradas vicinais		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....	1015 - Aberturas e Melhorias Estradas Vicinais		
Descrição:	Aberturas e Melhorias Estradas Vicinais		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1008 - Expansão e Manutenção de Iluminação Pública
Descrição: Expansão e Manutenção de Iluminação Pública

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1020 - Regularização Fundiária Municipal
Descrição: Regularização Fundiária Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1021 - Melhoria Habitacional no interesse social
Descrição: Melhoria Habitacional no interesse social

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1023 - Regularização de Lotes Urbanizados
Descrição: Regularização de Lotes Urbanizados

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento

econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção

Ação.....: 2064 - Melhorias e Manutenção de Centros de Inclusão DIGITAL nos Bairros
Descrição: Melhoria e Manutenção de Centros de Inclusão DIGITAL nos Bairros

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2041 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Descrição: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover ações de incentivo e apoio à utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção

Ação.....: 1034 - Fomento a Produtores Rurais
Descrição: Fomento a Produtores Rurais

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2132 - Implantação e Manutenção do Matadouro Municipal
Descrição: Implantação e Manutenção do Matadouro Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção

Ação.....: 1050 - Investimento em ações para o Desenvolvimento da Produção Rural
Descrição: Investimento em ações para o Desenvolvimento da Produção Rural

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2032 - Manutenções em ações para o Desenvolvimento Rural
Descrição: Manutenções em ações para o Desenvolvimento Rural

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção

Ação.....: 1049 - Investimento em ações para o Desenvolvimento do Pescado
Descrição: Investimento em ações para o Desenvolvimento do Pescado

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 662 - Produção Industrial

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1007 - Obras, Melhorias e Conservação de Polos para desenvolvimento Econômico

Descrição:	Obras, Melhorias e Conservação de Polos para desenvolvimento Econômico		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2025:	25
Subfunção: 691 - Promoção Comercial			
Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável			
Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção			
Ação.....: 1035 - Implantação de Feiras para desenvolvimento da Produção local			
Descrição:	Implantação de Feiras do Produtor Rural e artesões		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 1052 - Investimento em ações para o Desenvolvimento da Industria e Comercio			
Descrição:	Investimento em ações para o Desenvolvimento da Industria e Comercio		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2025:	25
Subfunção: 692 - Comercialização			
Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município			
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.			
Ação.....: 1025 - Obras, Melhorias e Conservação em Feiras, frigoríficos e Mercados Municipais			
Descrição:	Obras, Melhorias e Conservação em Feiras, frigoríficos e Mercados Municipais		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2025:	25
Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável			
Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção			
Ação.....: 2026 - Fomento a Cadeia Produtiva de Pescado			
Descrição:	Fomento a Cadeia Produtiva de Pescado		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2025:	25

Ação.....: 2037 - Investimento na Qualificação de Mão de Obra Para Setores Produtivos			
Descrição: Investimento na Qualificação de Mão de Obra Para Setores Produtivos			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município			
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.			
Ação.....: 1005 - Obras, Melhorias e Conservação em terminais hidroviarios no município			
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação em terminais hidroviarios no município			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 1019 - Investimento e Revitalização do Complexo Turístico do Cais de Tucuruí			
Descrição: Investimentos e Revitalização do Complexo Turístico do Cais de Tucuruí			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 1022 - Obras, Melhorias e Conservação em Complexos de Orlas			
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação em Complexos de Orlas			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável			
Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção			
Ação.....: 1051 - Investimento em ações para o Desenvolvimento Turístico local			
Descrição: Investimento em ações para o Desenvolvimento Turístico local			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2027 - Fomento ao Turismo Gastronômico no município			
Descrição: Fomento ao Turismo Gastronômico no município			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25

Ação.....: 2040 - Desenvolvimento e Manutenção de Eventos para o Turismo
Descrição: Desenvolvimento e Manutenção de Eventos para o Turismo e Gastronômico

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1013 - Incentivo ao Desporto e Lazer

Massificar a prática de esportes através das atividades de iniciação esportiva, Oportunizar a atividade física a pessoas interessadas; Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo, Reduzir índices de criminalidade Promover transformação social na melhoria da qualidade de vida.

Ação.....: 1009 - Obras, Melhorias e Conservação em Espaços Esportivos e de Lazer
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação em Espaços Esportivos e de Lazer

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2115 - Apoio/Parcerias ao Desenvolvimento do Esporte Municipal
Descrição: Apoio/Parcerias ao Desenvolvimento do Esporte Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2116 - Investimentos em Ações esportivas Municipal
Descrição: Investimentos em Ações esportivas Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1010 - Obras, Melhorias e conservação em campos, ginásios e quadras esportivas
Descrição: Construção, Reforma e aquisição de diversos na melhoria de campos, ginásios e quadras esportivas

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Públicos Diversos do Município		
Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor, e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município..		
Ação.....: 0001 - Encargos com Precatório e Sentenças Judiciais		
Descrição: Encargos com Precatório e Sentenças Judiciais		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 0002 - Encargos e Amortizações da Dívida/ PASEP		
Descrição: Encargos e Amortizações da Dívida/ PASEP		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 0003 - Encargos e Amortizações da Dívida/ INSS		
Descrição: Encargos e Amortizações da Dívida/ INSS		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 0004 - Contribuição ao PASEP		
Descrição: Contribuição ao PASEP		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 0005 - Encargos e Amortizações da Dívida/ IPASET		
Descrição: Encargos e Amortizações da Dívida/ IPASET		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 0006 - Encargos Gerais com a Dívida Interna e Externa		
Descrição: Encargos Gerais com a Dívida Interna e Externa		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Reserva de Contingência

Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2025: 25

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2081 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2107 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Programa: 1009 - Saúde Humanizada

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e

serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Paragominas segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

Ação.....: 2104 - Manutenção com Ações na Gestão dos Serviços Públicos do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção de Ações na Gestão dos Serviços Públicos de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1009 - Saúde Humanizada

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Paragominas segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolatividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

Ação.....: 1043 - Ações de Investimentos em Unidade Básica em Saúde -UBS
 Descrição: Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2075 - Manutenção com Ações em programas em Atenção Básica
 Descrição: Manutenção com Ações em programas em Atenção Básica

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2079 - Atendimento Especializado a Saúde da Mulher e da Criança
 Descrição: Atendimento Especializado a Saúde da Mulher e da Criança

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2094 - Manutenção com Ações em Agentes Comunitários de Saúde-ACS
 Descrição: Manutenção com Ações em Agentes comunitários de saúde-ACS

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2095 - Manutenção com Ações em Saúde da Família - SF
 Descrição: Manutenção com Ações em Saúde da Família - SF

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2097 - Manutenção com Ações em Saúde Bucal		
Descrição: Manutenção com Ações em Saúde Bucal		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2098 - Investimento em Ações a Prevenção ao COVID-19		
Descrição: Investimento em Ações a Prevenção ao COVID-19		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 1009 - Saúde Humanizada		
Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Paragominas segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.		
Ação.....: 1044 - Ações de Investimentos em Unidade Média e Alta Complexidade - MAC		
Descrição: Construção/Ampliação/Reforma de Unidades de Saúde-MAC		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2072 - Manutenção com Ações com a Média e Alta Complexidade		
Descrição: Manutenção com Ações com a Média e Alta Complexidade		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2076 - Manutenção com Ações na Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência		
Descrição: Manutenção com Ações com a Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2078 - Investimento em Ações ao Combate ao COVID-19		
Descrição: Investimento em Ações ao Combate ao COVID-19		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2082 - Manutenção do Hospital Municipal		

Descrição:	Manutenção do Hospital Municipal		
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2084 - Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD			
Descrição:	Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2085 - Manutenção com Ações na Rede Cegonha			
Descrição:	Manutenção com Ações a Rede Cegonha		
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2088 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência-SAMU			
Descrição:	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência-SAMU		
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2089 - Manutenção com Ações na Rede de urgência e emergência			
Descrição:	Manutenção com as Redes de urgência e emergência		
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2100 - Manutenção com Ações na Rede Saúde Mental			
Descrição:	Atendimento Especializado a Saúde da Mulher e da Criança		
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 1009 - Saúde Humanizada			
Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Paragominas segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.			
Ação.....: 2074 - Manutenção com Ações em Assistência Farmacêutica			
Descrição:	Manutenção a Ações com Assistência Farmacêutica		
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1008 - Gestão da Política de Segurança Pública

Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de Paz.

Ação.....: 2070 - Campanha a Incentivo em Educação para o trânsito
Descrição: Campanha a Incentivo em Educação para o trânsito

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2071 - Melhoria e Manutenção da fiscalização, sinalização e segurança no trânsito
Descrição: Melhoria e Manutenção da fiscalização, sinalização e segurança no trânsito

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2045 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Assistência Social
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho de Assistência Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2052 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Port. Neces. Especiais
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho de Port. Neces. Especiais

	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2055 - Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos da Mulher			
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos da Mulher			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2058 - Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos do Idoso			
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos do Idoso			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2059 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar			
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2087 - Manutenção da Secretaria De Assistência Social			
Descrição: Manutenção da Secretaria De Assistência Social			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social			
Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.			
Ação.....: 1045 - Obras, Melhorias e Conservação na Sede Administrativa da Assistência Social			
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação na Sede Administrativa da Assistência Social			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2108 - Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional do Fundo da Assistência Social			
Descrição: Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional da Assistência Social			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2121 - Outros Programas do FNAS			
Descrição: Outros Programas do FNAS			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social

Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.

Ação.....: 2125 - Manutenção e investimentos em ações no Atendimento a Pessoa Idosa
Descrição: Manutenção e investimentos em ações no Atendimento a Pessoa Idosa

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social

Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.

Ação.....: 2131 - Manutenção e investimentos em ações no Atendimento a Pessoa com Deficiência
Descrição: Manutenção e investimentos em ações no Atendimento a Pessoa Deficiencia

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social

Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.

Ação.....: 2109 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Descrição: Manutenção do Programa Criança Feliz

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2113 - Programa de Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade

Descrição:	Programa de Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Ação.....: 2114 - Programa Segurança Alimentar Nutricional –CGSAN			
Descrição:	Programa Segurança Alimentar Nutricional –CGSAN		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Ação.....: 2119 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA			
Descrição:	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Ação.....: 2120 - Manutenção em Ações no Atendimento as Situações Emergenciais de Calamidade			
Descrição:	Manutenção em Ações no Atendimento as Situações Emergenciais de Calamidade		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Ação.....: 2122 - Programa ACESSUAS Trabalho			
Descrição:	Programa ACESSUAS Trabalho		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Ação.....: 2123 - Manutenção dos Programas da Proteção Básica			
Descrição:	Manutenção dos Programas Proteção Básica		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Ação.....: 2128 - Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais			
Descrição:	Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental			

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 2021 - Manutenção e conservação do Bosque Municipal
Descrição: Manutenção e conservação do Bosque Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 2018 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
Descrição: Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regularização do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2090 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 2043 - Manutenção nas Ações com o Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção nas Ações com o Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regularização do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2044 - Manutenção e Funcionamento do CONDEMA
Descrição: Manutenção e Funcionamento do CONDEMA

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 1026 - Expansão e Melhoria de Áreas Verdes e Vegetação do Município
Descrição: Expansão e Melhoria de Áreas Verdes e Vegetação do Município

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 1027 - Implantação de estrutura em Equipamentos para Reciclagem de Resíduos
 Descrição: Implantação de estrutura em Equipamentos para Reciclagem de Resíduos

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2019 - Manutenção das Ações com o Programa do ICMS VERDE

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 2039 - Implantação e Manutenção de Equipamentos e Unidades da Sec do Meio Ambiente
Descrição: Implantação e Manutenção de Equipamentos e Unidades da Sec do Meio Ambiente, como feiras, praças, abatedouros e outros.

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2083 - Manutenção da Secretaria de Educação
Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....	2054 - Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional do Fundo Municipal de Educação
Descrição:	Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional da Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 2093 - Implantação de Cursos Fundamental-técnico para Educação
Descrição: Implantação de Cursos Fundamental-técnico para Educação

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1012 - Incentivo a Cultura

Promover o acesso da população à produção artística, a memória cultural, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais.

Ação.....: 1006 - Expansão e Melhoria dos Espaços Culturais
Descrição: Expansão e Melhoria dos Espaços Culturais

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2028 - Atualização e Manutenção da Biblioteca Municipal
Descrição: Atualização e Manutenção da Biblioteca Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2029 - Investimento em ações em Atividades Culturais
Descrição: Investimento em ações em Atividades Culturais

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2063 - Melhorias e Manutenção da Escola de Música
Descrição: Melhoria e manutenção da escola de Música

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 1012 - Incentivo a Cultura

Promover o acesso da população a produção artística, a memória cultural, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais.

Ação.....: 1040 - Revitalização da Casa dos Artistas

Descrição: Revitalização da Casa dos Artistas

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Órgão: 09 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUC

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1006 - Desenvolvimento em Saneamento

Prover aos Municípios Acesso a água Potável e saneamento básico e boa qualidade em suas casas e comunidades

Ação.....: 1024 - Melhoria e Expansão dos Serviços de Saneamento Básico

Descrição: Melhoria e Expansão dos Serviços de Saneamento Básico

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Ação.....: 1030 - Ampliação e Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário

Descrição: Ampliação e Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Ação.....: 1031 - Melhoria da Qualidade de Água e Esgoto De Tucuruí

Descrição: Melhoria da Qualidade de Água e Esgoto De Tucuruí

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Ação.....: 1032 - Melhoria da Rede de Abastecimento De Água

Descrição: Melhoria da Rede de Abastecimento De Água

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Ação.....: 2024 - Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional de SAAE

Descrição: Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional de SAAE

Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2118 - Manutenção da Rede de Abastecimento De Agua		
Descrição: Manutenção da Rede de Abastecimento De Agua		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Tucuruí

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1001 - Atuação Legislativa

Garantir suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

Ação.....: 1001 - Reforma, Ampliação e Adaptação e Aparelhamento do Prédio do Poder Legislativo
Descrição: Reforma, Ampliação e Adaptação e Aparelhamento do Prédio do Poder Legislativo
Unidade de medida: %
Quantidade 2025:
25

Ação.....: 2001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
Unidade de medida: %
Quantidade 2025:
25

Ação.....: 2002 - Publicidade das Ações Legislativas
Descrição: Publicidade das Ações Legislativas
Unidade de medida: %
Quantidade 2025:
25

Ação.....: 2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos
Unidade de medida: %
Quantidade 2025:
25

Órgão: 11 - Instituto Previd. Servidores Municipais

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1014 - Gestão Previdenciária

Proporcionar e Garantir os Direitos Previdenciários ao Servidores efetivos municipais e seus familiares			
Ação.....: 1042 - Construção, Reforma e Adaptação de Prédios do IPASET			
Descrição: CONstrução, reforma e Adaptação de Prédios do IPASET			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Função: 09 - Previdência Social			
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário			
Programa: 1014 - Gestão Previdenciária			
Proporcionar e Garantir os Direitos Previdenciários ao Servidores efetivos municipais e seus familiares			
Ação.....: 2126 - Gastos com Pensionistas			
Descrição: Gastos com Pensionistas			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2127 - Manutenção dos Serviços Administrativos			
Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2129 - Pagamento de Aposentadorias e outros Benefícios -PP			
Descrição: Pagamento de Aposentadorias e outros Benefícios -PP			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2130 - Pagamento de Aposentadorias, pensões e Outros Benefícios			
Descrição: Pagamento de Aposentadorias, pensões e Outros Benefícios			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 9999 - Reserva de Contingência			

Reserva de Contingência			
Ação.....: 9993 - Reserva Previdenciária - RPPS			
Descrição: Reserva Previdenciária - RPPS			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2025:	25
Órgão: 12 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof.			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 1011 - Educação de Qualidade			
Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.			
Ação.....: 1039 - FUNDEB - Obras, Melhorias e Conservação em Unidades-Ensino Fundamental			
Descrição: FUNDEB - Obras, Melhorias e Conservação em Unidades-Ensino Fundamental			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2047 - FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental			
Descrição: FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Ação.....: 2050 - FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional Ao Ensino Fundamental			
Descrição: FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional Ao Ensino Fundamental			
Unidade de medida: %		Quantidade 2025:	25
Subfunção: 365 - Educação Infantil			

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação,

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2025: 25

Unidade de medida: %

Unidade de medida: %

Quantidade 2025: 25

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 2051 - FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional Ao EJA

Descrição:	FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional Ao EJA		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	
Ação.....: 2102 - FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - EJA			
Descrição:	FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - EJA		
Unidade de medida: %	Quantidade 2025:	25	



RISCOS FISCAIS



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.000.000,00	Limitação de Empenhos, Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência, Implem. de medidas administrativas e Judiciais com vistas á recuperação dos tributos	4.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de Contingência, Limitação de Empenho,s Implementação do controle da retenção na fonte Implem. de medidas administrativas e Judiciais com vistas á recuperação dos tributos	1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	5.500.000,00	TOTAL	5.500.000,00

Fonte:



METAS FISCAIS



ESPECIFICAÇÃO						
2025					R\$ 1,00	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	589.903.710,01	0,20	100,46	626.950.802,91	0,22	100,48
Receitas Primárias (I)	587.378.440,00	0,20	100,03	624.266.941,06	0,22	100,05
Receitas Primárias Correntes	462.664.896,68	0,16	78,79	677.788.572,95	0,24	108,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.938.840,00	0,02	9,36	60.432.724,00	0,02	9,36
Transferências Correntes	380.276.326,68	0,13	64,76	590.225.841,55	0,21	94,60
Demaís Receitas Primárias Correntes	27.449.730,00	0,01	4,67	30.194.703,00	0,01	4,68
Receitas Primárias de Capital	1.246.300,00	0,00	0,21	1.324.570,05	0,00	0,21
Despesa Total	605.000.000,00	0,20	103,03	642.995.169,08	0,22	103,05
Despesas P rimárias (II)	600.531.030,00	0,20	102,27	638.245.539,13	0,22	102,29
Despesas Primárias Correntes	491.359.623,63	0,17	83,68	522.217.957,49	0,18	83,70
Pessoal e Encargos Sociais	286.202.218,63	0,10	48,74	304.176.271,01	0,11	48,75
Otras despesas Correntes	205.157.405,00	0,07	34,94	218.041.586,48	0,08	34,95
Despesas Primárias de Capital	109.171.406,37	0,04	18,59	116.027.581,65	0,04	18,60
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	(13.152.590,00)	(0,00)	(2,24)	(13.978.598,07)	(0,00)	(2,24)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.210.000,00	0,00	0,21	1.285.990,34	0,00	0,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(10.285.000,00)	(0,00)	(1,75)	(9.937.198,07)	(0,00)	(1,79)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	935.000,00	0,00	0,16	993.719,81	0,00	0,16
Fonte: SEPLAD/PA/Relatórios da LRF						

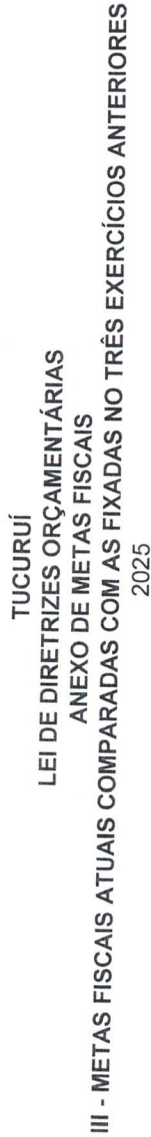


TUCURUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

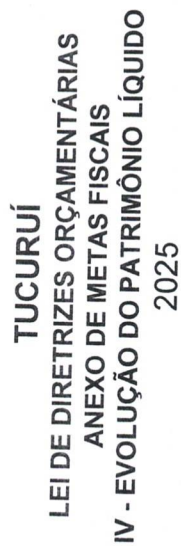
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	%
							Valor (c)=(b-a)	(c/a)x100
Receita Total	487.623.700,00	0,20	104,00	494.265.692,58	0,21	105,73	6.641.992,58	1,36
Receitas Primárias (I)	485.436.700,00	0,20	103,53	492.287.246,63	0,21	105,31	6.850.546,63	1,41
Despesa Total	500.000.000,00	0,21	106,64	483.573.165,42	0,20	103,45	(16.426.834,58)	(3,29)
Despesas Primárias (II)	496.124.900,00	0,21	105,81	481.400.289,21	0,20	102,98	(14.724.610,79)	(2,97)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(10.688.200,00)	(0,00)	(2,28)	10.886.957,42	0,00	2,33	21.575.157,42	(201,86)
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.000.000,00	0,00	0,64	3.232.333,21	0,00	0,69	232.333,21	7,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.000.000,00	0,00	0,64	(12.746.798,22)	(0,01)	(2,73)	(15.746.798,22)	(524,89)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(10.970.279,92)			15.746.798,22	0,01	-	26.717.078,14	(243,54)
Fonte: SEPLAD/PA/ Relatórios da LRF								

R\$ 1,00



R\$ 1,00

[illegible]



PATRIMÔNIO LÍQUIDO						R\$ 1,00	
	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	51.635.252,48	100,00	31.784.290,45	100,00	31.479.381,69	100,00	
TOTAL	51.635.252,48	100,00	31.784.290,45	100,00	31.479.381,69	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio	2023	%	2022	%	2021	%	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
Fonte: SEPLAD/PA/ Relatórios da LRF							

Fonte: SEPLAD/PA/ Relatórios da LRF



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00		
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				2023	2022	2021
Alienação de Bens Móveis				-	-	246,54
Alienação de Bens Imóveis				-	-	246,54
Alienação de Bens Intangíveis				-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras				-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS				2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL				-	-	-
Investimentos				-	-	-
Inversões Financeiras				-	-	-
Amortização da Dívida				-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				-	-	-
SALDO FINANCEIRO				2023	2022	2021
VALOR (III)				246,54	246,54	246,54
Fonte: SEPLAD/PA/ Relatórios da LRF						

Fonte: SEPLAD/PA/ Relatórios da LRF



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA		2026	2027	COMPENSAÇÃO
			2025				
IPTU,ISS,ITBI, TAXAS	Legislação Municipal - Anistia / Isenção / Remissão	Empresas/Imóveis / Serviços / Incentivo a arrecadação/Conscientizaçao a População/Contribuintes Diversos	2.080.400,00		2.153.630,08	2.229.007,13	Expansão e atualização do cadastro imobiliário; programas de recuperação de créditos fiscais; Implementação e modernização do sistema de cobrança tributária; intensificação da fiscalização tributária; cobrança da dívida ativa; instalação de novas empresas; substituição tributária; atualização da Legislação em consonância com a Legislação Federal.
TOTAL			2.080.400,00		2.153.630,08	2.229.007,13	

R\$ 1,00

Fonte:



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	4.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-5.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-5.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-5.500.000,00
Fonte:	



METAS FISCAIS RPPS

NOTA :

- DADOS DO ANEXO VI - FORNECIDOS PELO IPASET;

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	18.242.834,34	14.659.811,83
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	14.108.687,38	11.949.658,96
Ativo	0,00	14.082.450,09	11.910.701,93
Inativo	0,00	26.237,29	38.957,03
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	4.134.146,96	2.710.152,87
Ativo	0,00	4.134.146,96	2.710.152,87
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	18.242.834,34	14.659.811,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	15.737.119,85	16.383.846,34
Aposentadorias	0,00	13.348.334,06	11.912.396,71
Pensões por Morte	0,00	2.388.785,79	4.471.449,63
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	15.737.119,85	16.383.846,34
	0,00	2.505.714,49	-1.724.034,51
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.624.468,24	50.117,17
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	18.242.834,34	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	1.180.274,96	1.214.278,56
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	749.943,74	735.953,05
Demais Despesas Correntes	0,00	430.331,22	478.325,51
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	1.180.274,96	1.214.278,56
	0,00	17.062.559,38	-1.214.278,56
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.624.468,24	50.117,17
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2023 Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2023

Município - UF: TUCURUÍ - PA

Plano de Benefícios: Previdenciário

Versão: 1º

Data da Realização do Cálculo Atuarial: 28/08/2023

Data Focal das Informações Financeiras: 31/12/2022

RESUMO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2023 - data focal 31/12/2022

Prezado(a) Gestora, sr(a) RISONETE PINTO RODRIGUES;

Devido a obrigatoriedade das Provisões Matemáticas Previdenciárias da Reavaliação Atuarial/2023 - data focal 31/12/2022 serem registradas nas Demonstrações Contábeis do Ente Público do exercício de 2022 (data focal 31/12/2022), segue um resumo dos principais resultados da Reavaliação Atuarial.

Portaria MTP 1.467/2022, art.26 – Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros: (GRIFO NOSSO)

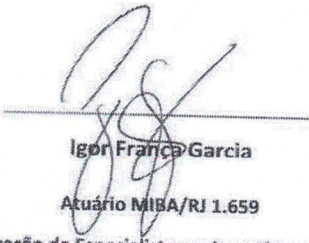
VI – apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; (GRIFO NOSSO)

Como os Entes precisam enviar as informações contábeis no site do STN - Secretaria do Tesouro Nacional até o final de janeiro/2023 e como a Portaria MTP 1.467/2022 trouxe novas obrigações, como o Balanço de Ganhos e Perdas Atuariais, a Reavaliação Atuarial completa será enviada até 31/03/2023, data limite para o preenchimento e envio do DRAA/2023, junto com a Reavaliação Atuarial em PD-

Atenciosamente,

Certificação
de Especialista
em Investimentos
ANBIMA
CEA

 **CVM**
Comissão de Valores Mobiliários


Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2023

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

1. HIPOTEESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais utilizadas foram estabelecidas de acordo com as características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS e foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente, dirigentes e gestores do RPPS, sendo elas:

1.1 HIPOTEESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Sobrevivência / Mortalidade - Masculino	IBGE 2021 - Masculino
Tábua de Sobrevivência / Mortalidade - Feminino	IBGE 2021 - Feminino
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	SAMUEL DUMAS
Taxa de Rotatividade	1,00%

1.2. HIPOTEESES FINANCEIRAS

Taxa Real de Crescimento de Remuneração	1,00%
Taxa Real de Crescimento de Benefícios	0,00%

1.3. HIPOTEESES ECONÔMICAS

Taxa de Retorno de Investimentos (Taxa de Juros Atuarial)	4,75%
Expectativa de Inflação	5,31%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	97,67%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	97,67%

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2023
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

Município - UF: TUCURUÍ - PA

Versão: 1ª

Data da Realização do Cálculo Atuarial: 28/08/2023

Data Focal das Informações Financeiras: 31/12/2022

2. RESULTADO ATUARIAL

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (<i>Plano de Benefícios</i>)	28,00%	27,96%
Custo Normal (<i>taxa de administração</i>)	2,79%	2,34%
Custo Normal Total	30,79%	30,30%

Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	129.529.586,41	129.529.586,41
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	3.671,58	3.671,58
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	46.445,42	46.445,42
Créditos a Receber	129.479.469,41	129.479.469,41

Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(669.525.819,93)	(709.102.752,71)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(231.093.315,01)	(231.093.315,01)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(232.443.734,97)	(232.443.734,97)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	1.350.419,96	1.350.419,96
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(438.432.504,92)	(478.009.437,70)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(874.247.562,98)	(874.247.562,98)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	435.815.058,06	396.238.125,28

Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	61.145.171,78	61.145.171,78
A Receber	61.585.318,45	61.585.318,45
A pagar	(440.146,67)	(440.146,67)

Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(478.851.061,74)	(518.427.994,52)

3. PROVISÕES MATEMÁTICAS

3.1-Provisão Matemática em 31/12/2022 - Plano de Custeio Vigente

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal		31/12/2022
ATIVOS DO PLANO		129.529.586,41
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	46.445,42
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	3.671,58
	(+) Crédito a Curto Prazo	6.473.973,47
	(+) Crédito a Longo Prazo	123.005.495,94
	(+) Imobilizado	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	647.957.580,93
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	231.093.315,01
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	232.443.734,97
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.268.770,45)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(81.649,51)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	416.864.265,92
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	874.247.562,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(180.050.604,13)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(216.187.521,15)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(61.145.171,78)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial a Equacionar		(518.427.994,52)

3.2-Provisão Matemática - Plano de Custeio de Equilíbrio

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Plano de Custeio Equilíbrio

	ATIVOS DO PLANO	129.529.586,41
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	46.445,42
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	3.671,58
	(+) Crédito a Curto Prazo	6.473.973,47
	(+) Crédito a Longo Prazo	123.005.495,94
	(+) Imobilizado	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	129.529.586,41
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	231.093.315,01
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	232.443.734,97
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.268.770,45)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(81.649,51)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	377.287.333,14
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	874.247.562,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(217.907.529,03)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(217.907.529,03)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(61.145.171,78)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(478.851.061,74)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(478.851.061,74)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial a Equacionar		-

4. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2023

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

4.1 - DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	2.877	88,0%	3.201,18	48,2
Aposentados	281	8,6%	4.302,57	62,9
Pensionistas	111	3,4%	1.965,51	45,3
GERAL	3.269	100,0%		

4.1.1 - SERVIDORES ATIVOS

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	1.211	42,1%	3.005,57	47,6	17,4
Feminino	1.666	57,9%	3.343,36	48,7	17,3
GERAL	2.877	100,0%	3.201,18	48,2	17,3

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	297	10,3%	5.043,09	46,7	62,0
Professoras (Fem)	453	15,7%	5.381,00	48,1	58,5
Ativ. Normal (Mas)	914	31,8%	2.343,49	47,9	66,9
Ativ. Normal (Fem)	1.213	42,2%	2.582,39	48,9	63,8
GERAL	2.877	100,0%	3.201,18	48,2	63,8

IDADE DO SERVIDOR

IDADE	
Menor Idade	23
Maior Idade	74

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	
Menor Remuneração	1.212,00
Maior Remuneração	27.615,88

4.1.2 - APOSENTADOS

TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO	QTDE	Total da Folha de Proventos
Ap. por Tempo de Contribuição	80	357.029,89
Aposentadoria por Idade	79	201.602,90
Aposentado por Invalidez	23	75.326,03
Aposentado Compulsório	3	12.342,05
Aposentado Especial (Professor)	96	562.721,88
Aposentado Especial (Ativ. de Risco)	0	0,00
Aposentado Especial (Ativ. Prej. a saúde)	0	0,00
TOTAL	281	1.209.022,75

Os dados acima são valores MENSAIS, posicionados em 31/12/2022.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	QTDE	Total
Valor Mensal	0	0,00

*Não consta no cadastro dos Aposentados valor recebido de forma individual de Compensação Previdenciária.

4.1.3 - PENSIONISTAS

TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO	QTDE	Total da Folha de Proventos
Pensão Vitalícia	81	175.122,45
Pensão Temporária	30	43.049,67
TOTAL	111	218.172,12

Os dados acima são valores MENSAIS, posicionados em 31/12/2022.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	QTDE	Total
Valor Mensal	0	0,00

*Não consta no cadastro dos Pensionistas valor recebido de forma individual de Compensação Previdenciária.

4.2 - ORGÃOS E ENTIDADES DO ENTE

DESCRIÇÃO	Nº DE SERVIDORES	Total da Folha de Contribuição e Proventos
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	2872	9.143.560,67
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	5	66.229,69
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2877	9.209.790,36
TOTAL DE INATIVOS/PENSIONISTAS	392	1.427.194,87

Os órgãos acima estão de acordo com o informado no DIPR, posicionado em 31/12/2022.

4.3 - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESCRIÇÃO	TOTAL
Quantidade De Servidores Ativos Informados Com Tempo De Contribuição Anterior À Admissão no RPPS	0%

5. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2023
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

Tipo de Plano: Previdenciário (Regime de Capitalização)

	Cálculo Atuarial - 2023		Cálculo Atuarial - 2022	
FOLHA SALARIAL MENSAL	9.209.790,36		9.458.333,95	
Benefícios	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Aposentadorias Programadas (ATC, AID e COM)	2.138.736,31	23,22%	2.212.994,66	23,40%
Aposentadorias por Invalidez	100.248,15	1,09%	98.109,37	1,04%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	127.089,40	1,38%	126.686,33	1,34%
Pensão por Morte de Aposentado (ATC, AID e COM)	194.667,22	2,11%	187.182,61	1,98%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	18.632,07	0,20%	18.779,21	0,20%
Auxílio Doença	-	0,00%	-	0,00%
Auxílio Reclusão	-	0,00%	-	0,00%
Salário Maternidade	-	0,00%	-	0,00%
Salário Família	-	0,00%	-	0,00%
CUSTO NORMAL	2.579.373,15	28,00%	2.643.752,18	27,96%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	256.633,11	2,79%	221.325,01	2,34%
CUSTO NORMAL + Taxa ADM	2.836.006,27	30,79%	2.865.077,20	30,30%

Regime Financeiro	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Regime de Capitalização	2.352.035,60	26,42%	2.418.956,48	25,58%
Regime de Capital de Cobertura	227.337,55	1,58%	224.795,70	2,38%
Regime de Repartição Simples	-	0,00%	-	0,00%
CUSTO NORMAL	2.579.373,15	28,00%	2.643.752,18	27,96%

6. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CUSTO SUPLEMENTAR

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2023
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

CENÁRIO 1 - SEM LDA	ALÍQUOTA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	35
Déficit Atuarial	(478.851.061,74)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(478.851.061,74)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR (478.851.061,74)	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO Custo Suplementar	C.S. ¹	FOLHA SALARIAL
0							
1	2023	(493.635.588,27)	(14.784.526,53)	22.745.425,43	7.960.898,90	6,65%	119.727.274,68
2	2024	(501.138.849,21)	(7.503.260,94)	23.447.690,44	15.944.429,50	13,19%	120.924.547,43
3	2025	(500.900.808,26)	238.040,95	23.804.095,34	24.042.136,29	19,69%	122.133.792,90
4	2026	(500.205.410,26)	695.398,00	23.792.788,39	24.488.186,39	19,85%	123.355.130,83
5	2027	(499.022.655,27)	1.182.755,00	23.759.756,99	24.942.511,99	20,02%	124.588.682,14
6	2028	(497.320.964,77)	1.701.690,49	23.703.576,13	25.405.266,62	20,19%	125.834.568,96
7	2029	(495.067.103,94)	2.253.860,84	23.622.745,83	25.876.606,66	20,36%	127.092.914,65
8	2030	(492.226.099,97)	2.841.003,97	23.515.687,44	26.356.691,41	20,53%	128.363.843,80
9	2031	(488.761.156,62)	3.464.943,35	23.380.739,75	26.845.683,10	20,71%	129.647.482,23
10	2032	(484.633.564,59)	4.127.592,03	23.216.154,94	27.343.746,97	20,88%	130.943.957,06
11	2033	(479.802.607,55)	4.830.957,03	23.020.094,32	27.851.051,35	21,06%	132.253.396,63
12	2034	(474.225.463,74)	5.577.143,81	22.790.623,86	28.367.767,67	21,24%	133.575.930,59
13	2035	(467.857.102,73)	6.368.361,02	22.525.709,53	28.894.070,55	21,42%	134.911.689,90
14	2036	(460.650.177,26)	7.206.925,46	22.223.212,38	29.430.137,84	21,60%	136.260.806,80
15	2037	(452.554.909,97)	8.095.267,29	21.880.883,42	29.976.150,71	21,78%	137.623.414,87
16	2038	(443.518.974,52)	9.035.935,45	21.496.358,22	30.532.293,68	21,97%	138.999.649,01
17	2039	(433.487.371,13)	10.031.603,39	21.067.151,29	31.098.754,68	22,15%	140.389.645,50
18	2040	(422.402.296,11)	11.085.075,01	20.590.650,13	31.675.725,14	22,34%	141.793.541,96
19	2041	(410.203.005,13)	12.199.290,99	20.064.109,07	32.263.400,05	22,53%	143.211.477,38
20	2042	(396.825.669,87)	13.377.335,26	19.484.642,74	32.861.978,01	22,72%	144.643.592,15
21	2043	(382.203.227,90)	14.622.441,97	18.849.219,32	33.471.661,28	22,91%	146.090.028,07
22	2044	(366.265.225,30)	15.938.002,60	18.154.653,33	34.092.655,92	23,11%	147.550.928,36
23	2045	(348.937.651,72)	17.327.573,58	17.397.598,20	34.725.171,78	23,30%	149.026.437,64
24	2046	(330.142.767,56)	18.794.884,16	16.574.538,46	35.369.422,61	23,50%	150.516.702,02
25	2047	(309.798.922,89)	20.343.844,67	15.681.781,46	36.025.626,13	23,70%	152.021.869,04
26	2048	(287.820.367,63)	21.978.555,26	14.715.448,84	36.694.004,09	23,90%	153.542.087,73
27	2049	(264.117.052,73)	23.703.314,91	13.671.467,46	37.374.782,37	24,10%	155.077.508,60
28	2050	(238.594.421,71)	25.522.631,02	12.545.560,00	38.068.191,02	24,30%	156.628.283,69
29	2051	(211.153.192,36)	27.441.229,35	11.333.235,03	38.774.464,38	24,51%	158.194.566,53
30	2052	(181.689.127,88)	29.464.064,48	10.029.776,64	39.493.841,12	24,72%	159.776.512,19
31	2053	(150.092.797,11)	31.596.330,77	8.630.233,57	40.226.564,34	24,93%	161.374.277,31
32	2054	(116.249.323,30)	33.843.473,81	7.129.407,86	40.972.881,67	25,14%	162.988.020,09
33	2055	(80.038.120,84)	36.211.202,46	5.521.842,86	41.733.045,31	25,35%	164.617.900,29
34	2056	(41.332.619,43)	38.705.501,42	3.801.810,74	42.507.312,16	25,57%	166.264.079,29
35	2057	25,00	41.332.644,43	1.963.299,42	43.295.943,85	25,78%	167.926.720,08

1 - CUSTO SUPLEMENTAR

**7. DISTRIBUIÇÃO DO
PLANO DE CUSTEIO**RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2023
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 9.209.790,36 (mês).
A Folha de remuneração anualizada é de R\$ 119.727.274,68.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

**Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público
(Alíquotas e Valor Financeiro)**

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR		TOTAL
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	
Servidor Ativo (1)	1.289.370,65	14,00%	-	-	14,00%
Ente Público (1)	1.546.003,76	16,79%	612.376,84	6,65%	23,44%
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	2.835.374,41	30,79%	612.376,84	6,65%	37,44%
(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.					
Aposentado (acima Teto) (2)	7.939,05	14,00%	-	-	
Pensionista (acima do Teto) (2)	391,24	14,00%	-	-	
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	8.330,28	14,00%	-	-	
(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.					
CUSTO MENSAL FINAL	2.843.704,70		612.376,84		

8 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

8.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2020	2.818.215,77	1.866.267,06
2021	3.019.951,99	1.294.177,75
2022	832.348,51	1.277.959,43

8.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 9.209.790,36 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS ⁽³⁾	148.777.748,19	2,00%	2.975.554,96
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS ⁽³⁾	15.714.174,97		314.283,50
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS ⁽³⁾	2.319.600,01		46.392,00
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS ⁽³⁾	166.811.523,17		3.336.230,46
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS ⁽⁴⁾	12.831.655,63		256.633,11

⁽³⁾ Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

⁽⁴⁾ Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

8.3 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA)

O Limite de Gasto da Taxa de Administração é calculada sobre a Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e da Folha Anual dos Proventos. No momento da arrecadação da despesa administrativa, o valor a ser arrecadado incide somente sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Com uma base de cálculo menor, o valor arrecadado fica inferior ao limite máximo de gasto com a despesa administrativa.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR ORÇADO X VALOR ARRECADADO

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	119.727.274,68	BASE DE CÁLCULO	166.811.523,17
TAXA DE ADM	2,00%	TAXA DE ADM	2,00%
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA	2.394.545,49	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	3.336.230,46

Dessa forma, o artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, informa que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deve ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano. Neste caso, a Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial deverá ser conforme a tabela abaixo.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	119.727.274,68	BASE DE CÁLCULO	166.811.523,17
TAXA DE ADM (Corretamente Dimensionada)	2,79%	TAXA DE ADM	2,00%
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA	3.336.230,46	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	3.336.230,46

9. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2023

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 9.209.790,36 (mês).

A Folha de remuneração anualizada é de R\$ 119.727.274,68.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	1.289.370,65	16.761.818,46	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	7.939,05	103.207,60	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	391,24	5.086,10	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	1.546.003,76	20.098.048,92	16,79%
Financiamento do Déficit Atuarial	612.376,84	7.960.898,90	6,65%
Total	3.456.081,54	44.929.059,97	37,44%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	1.209.022,75	15.717.295,75	13,13%
Folha de Pensionistas	218.172,12	2.836.237,56	2,37%
Folha de Benefícios Iminente (4)	27.137,98	352.793,78	0,29%
Orçamento Despesa Administrativa (5)	256.633,11	3.336.230,46	2,79%
Total	1.710.965,97	22.242.557,55	18,58%

(4) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(5) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	1.745.115,57	22.686.502,42	18,86%

* Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do IPASET, caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2023.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	1.289.370,65	16.761.818,46	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	7.939,05	103.207,60	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	391,24	5.086,10	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	1.289.370,65	16.761.818,46	14,00%
Financiamento do Déficit Atuarial	-	-	0,00%
Total	2.587.071,58	33.631.930,60	28,00%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	1.209.022,75	15.717.295,75	13,13%
Folha de Pensionistas	218.172,12	2.836.237,56	2,37%
Folha de Benefícios iminente (4)	27.137,98	352.793,78	0,29%
Orçamento Despesa Administrativa (5)	256.633,11	3.336.230,46	2,79%
Total	1.710.965,97	22.242.557,55	18,58%

(4) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(5) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	876.105,62	11.389.373,05	9,42%

10 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

10.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Servidores Ativos	3.068	2.991	2.964	2.877
Servidores Inativos	207	235	259	281
Pensionistas	51	60	112	111
TOTAL	3.326	3.286	3.335	3.269

Movimentação Demográfica

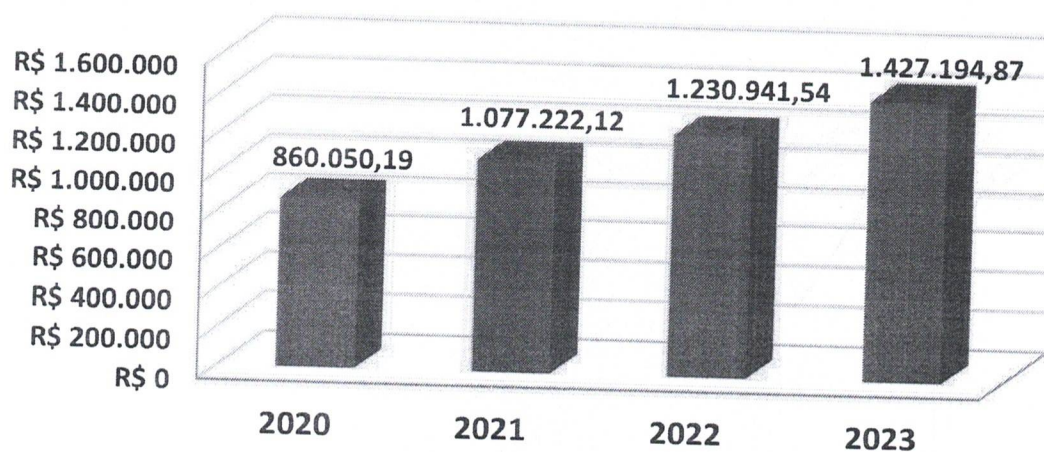
Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-191	-6,2%
Com relação ano anterior	Redução	-87	-2,9%

Servidores Inativos e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	134	51,9%
Com relação ano anterior	Aumento	21	5,7%

10.2. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Servidores Ativos (%)	92,2%	91,0%	88,9%	88,0%
Inativos e Pensionistas (%)	7,8%	9,0%	11,1%	12,0%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	11,9	10,1	8,0	7,3
Folha Mensal de Remuneração	8.809.357,35	9.815.027,72	9.458.333,95	9.209.790,36
Folha Mensal de Benefícios	860.050,19	1.077.222,12	1.230.941,54	1.427.194,87
Mulheres (%)	57,1%	56,9%	57,8%	57,9%
Casados (%)	43,4%	44,2%	44,3%	44,0%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	30,3%	26,8%	23,8%	20,4%

Folha Mensal de Benefícios



10.3. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
ATIVOS DO PLANO	223.970,18	55.718,94	1.000.815,63	129.529.586,41
Ativos Líquidos	223.970,18	55.718,94	1.000.815,63	50.117,00
Créditos á Receber	0,00	0,00	0,00	129.479.469,41
RESERVA MATEMÁTICA	(613.502.741,13)	(723.662.242,10)	(582.689.977,48)	(669.525.819,93)
(+) Benefícios Concedido	(127.530.427,26)	(165.957.283,67)	(197.035.873,96)	(231.093.315,01)
(+) Benefícios a Conceder	(485.972.313,87)	(557.704.958,43)	(385.654.103,52)	(438.432.504,92)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(613.278.770,95)	(723.606.523,16)	(581.689.161,85)	(539.996.233,52)
(+) Compensação a Receber	0,00	0,00	67.832.148,61	61.585.318,45
(-) Compensação a Pagar	-	-	-	(440.146,67)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(613.278.770,95)	(723.606.523,16)	(513.857.013,24)	(478.851.061,74)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	129.305.616,23	57733,4%
Com relação ano anterior	Aumento	128.528.770,78	12842,4%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-56.023.078,80	9,1%
Com relação ano anterior	Redução	-86.835.842,45	14,9%

